

Origem: Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação – CPPG/CONSUNI

Processo Sgpe: 43434/2024

Interessado: Prof. Sérgio Henrique Pezin

Assunto: Processo de reconhecimento de diploma de Junea Tatiane Damasceno Oliveira

Histórico:

Em 04/10/2024 foi autuado o processo no Sgpe nº 43434/2024 e feita a análise técnica nº 088/2024 pela PROPPG;

Em 04/10/2024 a PROPPG encaminhou o processo para SEON para designação de relator na Câmara de Pesquisa e Pós-graduação;

Em 31/10/2024 o processo é encaminhado a esta relatora para análise.

Análise: Trata-se de processo para análise do pedido de reconhecimento de diploma de Doctorado em Ciencias de la Educación, obtido na Universidad Evangelica del Paraguay, por Junea Tatiane Damasceno Oliveira.

A requerente instruiu seu pedido de reconhecimento anexando documentação exigida pela IN nº 004/2024 - PROPPG:

- a) Identificação pessoal da requerente;
- b) Diploma do Doctorado em Ciencias de la Educación de Junea Tatiane Damasceno Oliveira;
- c) Cópia da tese intitulada “Formação inicial e continuada: reflexos na prática pedagógica dos docentes em matemática do 6º ao 9º ano e sua relação no alcance da aprendizagem significativa”;
- d) Ata da defesa da tese;
- e) Currículo do orientador, professor Gerson Cabral Banítez, Dr.;
- f) Currículo do membro da banca examinadora, professor Esteban G. Missena Del Castillo, Dr.;
- g) Currículo do membro da banca examinadora, professora Andreia Castiglia Fernandes, Dr.^a;
- h) Currículo do membro da banca examinadora, professor Edgard Teodoro de Moura Filho, Dr.;
- i) Histórico Escolar do curso de Doutorado;
- j) Descrição resumida das atividades de pesquisa;
- k) Produção científica;
- l) Informação institucional referente ao reconhecimento do curso.

A Instrução Normativa nº 004/2024 possibilita a tramitação do reconhecimento do diploma de forma simplificada ou normal. Neste pedido, a análise técnica da PROPPG indicou a forma simplificada, pois o art. 6º, I, prevê: “Diplomas oriundos de cursos de pós-graduação stricto sensu estrangeiros, cujos diplomas tenham sido objeto de reconhecimento nos últimos 6 (seis) anos na UDESC, em área similar de pesquisa”.

Um outro pedido de reconhecimento de diploma, da mesma Universidade e mesmo curso, foi analisado e aprovado por esta instituição dentro do prazo estabelecido no art. 6º, I, o que justifica a escolha da forma de análise.

O art. 8º, da mesma Instrução Normativa estabelece que a forma simplificada deve ater-se somente ao exame da documentação comprobatória da diplomação, sem necessidade de análise da Comissão Avaliadora e aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação.



Os documentos atestam que a interessada atende as exigências da IN nº 004/2024 – PROPPG, da Resolução nº 01/2022 CNE e da Portaria nº 022/2016 MEC, evidenciando que o curso de Doctorado em Ciencias de la Educación possui equivalência com o Doutorado em Educação da FAED/UDESC.

Voto: Diante do exposto, sou de parecer favorável à aprovação do Processo Sgpe nº 43434/2024, que solicita o reconhecimento do diploma de Doctorado em Ciencias de la Educación de Junea Tatiane Damasceno Oliveira, obtido na Universidad Evangelica del Paraguay.

Florianópolis, 11 de novembro de 2024.

Marina Nogueira dos Santos Belotti
Técnica Universitária de Suporte – ESAG/UDESC
Representante Técnico Administrativo - CPPG/CONSUNI



Assinaturas do documento



Código para verificação: **R72J72RL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARINA NOGUEIRA DOS SANTOS BELOTTI (CPF: 024.XXX.499-XX) em 11/11/2024 às 12:37:22

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:42:58 e válido até 30/03/2118 - 12:42:58.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDM0MzRfNDM0ODJfMjAyNF9SNzJKNzJSTA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00043434/2024** e o código **R72J72RL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

A Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG/CONSUNI, em sessão ordinária realizada em 13-11-2024, após análise ao presente processo, aprovou, por unanimidade, o parecer da relatora, conselheira Marina Nogueira dos Santos Belotti, constante às folhas 338 à 339 dos autos.

Prof^a Samira Kauchakje
Presidente da CPPG/CONSUNI



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4FFN924Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **SAMIRA KAUCHAKJE** (CPF: 031.XXX.898-XX) em 14/11/2024 às 14:57:01
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/09/2019 - 16:31:18 e válido até 02/09/2119 - 16:31:18.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDM0MzRfNDM0ODJfMjAyNF80RkZOOTI0WQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00043434/2024** e o código **4FFN924Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.